



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

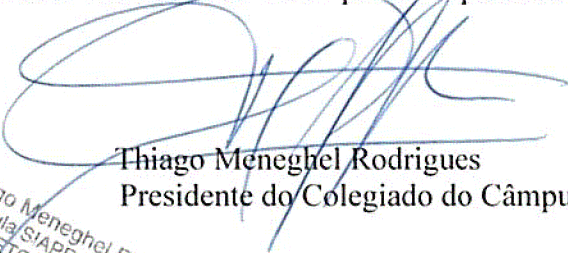
Decide pela não aprovação da proposta de Estatuto para o DCE

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Encaminhar a proposta de Estatuto para o DCE para revisão. Sendo que o grupo deverá observar as seguintes orientações:

- I - o documento deve ser mais simplificado com uma linguagem acessível para os alunos;
- II - será realizada reunião do grupo que elaborou a minuta do documento com a direção para repasse de sugestões para o documento;
- III - a proposta de Estatuto deverá voltar como ponto de pauta em reunião do Colegiado.


Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matrícula/SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2015